



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI COMPL. Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 29/2022
PROJ. LEI COMPL. Nº 1219/2022
MENSAGEM Nº 018/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº
882, de 25 de fevereiro de 2022.*

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que
lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 882, de
25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. A Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR), a Agência
de Desenvolvimento de Porto Velho (ADPVH) e a Agência Reguladora de
Serviços Públicos Delegados do Município de Porto Velho (ARSP) ficam
vinculados, para fins de controle, supervisão e avaliação à Secretaria
Geral de Governo (SGG), preservada a autonomia funcional e
administrativa a elas conferidas em suas respectivas leis de criação e
estruturação. (NR)
(...)

Art. 41. À Controladoria Geral do Município (CGM) compete:
I – avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do
Sistema de Controle Interno do Município; (NR)
II – adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público,
à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento
da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;
(NR)
III – verificação e requisição de procedimentos e processos em curso na
Administração Pública Municipal, para exame de sua regularidade,
propondo a adoção de providências ou a correção de falhas corretivas ou
preventivas; (NR)
IV – requisição de dados, informações e documentos relativos a
procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade
da Administração Pública Municipal; (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Departamento Legislativo das Comissões

- V – requisição a órgão ou entidade da administração pública municipal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades; **(NR)**
- VI – solicitar a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, quando necessário, servidores ou empregados para constituição de comissões e de qualquer servidor ou empregado visando à instrução de processo ou procedimento; **(NR)**
- VII – proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar possíveis irregularidades; **(NR)**
- VIII – supervisão técnica e orientação normativa, como Órgão Central, dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; **(NR)**
- IX – orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos municipais quanto ao adequado funcionamento do controle interno; **(NR)**
- X – execução de outras atividades correlatas de Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal; **(NR)**
- (...)

SEÇÃO ÚNICA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 61. Integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

- I – Secretário Municipal
- a) Assessoria Técnica
1. Divisão de Gestão de Educação Permanente **(AC)**
- b) Secretaria Executiva de Gabinete
- II – Secretário Municipal Adjunto
- a) Coordenadoria Jurídica **(NR)**
1. **REVOGADO.**
2. **REVOGADO.**
3. **REVOGADO.**
- b) Coordenadoria de Gestão Financeira **(NR)**
1. Departamento de Contabilidade e Finanças **(NR)**
- 1.1. Divisão de Contabilidade **(AC)**
- 1.2. Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas **(AC)**
- 1.2.1. Núcleo de Prestação de Contas dos Fundos **(AC)**
- 1.3. Divisão de Orçamento **(AC)**
- 1.4. Divisão de Conciliação de Contas Bancárias e Tesouraria **(AC)**
- 1.5. Divisão de Convênios e Contratos **(AC)**
2. **REVOGADO.**
3. **REVOGADO.**
4. **REVOGADO.**
5. **REVOGADO.**
6. **REVOGADO.**
7. **REVOGADO.**
- 7.1. **REVOGADO.**
- c) Departamento Administrativo **(NR)**
1. Divisão de Controle e Análise Processual **(NR)**
2. Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção **(NR)**
- 2.1. Núcleo de Prestação de Contas de Diárias **(AC)**
3. Divisão de Apuração de Inadimplências Contratuais **(NR)**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Departamento Legislativo das Comissões

4. Divisão de Gestão de Controle e Fiscalização de Contratos Continuados (AC)
 - 4.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Serviços Essenciais (AC)
5. Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços (AC)
 - 5.1. Núcleo de Controle de Processos e Mandados Judiciais (AC)
 - 5.2. Núcleo de Controle e Gerenciamento de Registros de Preços (SRP) (AC)
 - 5.3. Núcleo de Controle e Aquisições de Materiais de Consumo (AC)
- d) Departamento de Planejamento e Gestão (NR)
 1. Divisão de Planejamento em Saúde (NR)
 2. Divisão de Acompanhamento de Condições de Trabalho em Unidades de Saúde (NR)
 - 2.1. REVOGADO.
 - 2.2. REVOGADO.
 - 2.3. REVOGADO.
 - 2.4. REVOGADO.
 3. REVOGADO.
 4. REVOGADO.
 5. REVOGADO.
 6. REVOGADO.
- e) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (NR)
 1. Divisão de Regulação (NR)
 2. Divisão de Controle e Auditoria do SUS (NR)
 3. REVOGADO.
 4. REVOGADO.
 5. REVOGADO.
 6. REVOGADO.
 7. REVOGADO.
 8. REVOGADO.
 9. REVOGADO.
 10. REVOGADO.
- f) Departamento de Gestão de Pessoas (NR)
 1. Divisão de Controle e Lançamento de Folha de Pagamento (NR)
 2. Divisão de Planejamento e Controle de Jornada de Trabalho (NR)
 3. REVOGADO.
 4. REVOGADO.
 5. REVOGADO.
 6. REVOGADO.
- g) Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (NR)
 1. Divisão de Levantamento Patrimonial (NR)
 2. Divisão de Almoxarifado, Distribuição e Controle de Materiais (NR)
 3. REVOGADO.
- h) Departamento de Transporte (NR)
 1. Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento (NR)
 2. REVOGADO.
 3. REVOGADO.
- i) Departamento de Vigilância em Saúde (NR)
 1. Divisão de Controle de Doenças e Agravos de Notificação (NR)
 - 1.1. REVOGADO.
 - 1.2. REVOGADO.
 - 1.3. REVOGADO.
 2. Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário (NR)
 - 2.1. Núcleo de Controle de Riscos (NR)
 - 2.2. Núcleo de Fiscalização e Licenciamento (NR)
 - 2.3. Núcleo de Arrecadação (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Departamento Legislativo das Comissões

3. Divisão de Controle de Vetores (NR)
 - 3.1. Núcleo de Controle de Qualidade do Diagnóstico da Malária (NR)
 - 3.2. Núcleo de Controle de Endemias, Dengue e Malária (NR)
 4. Divisão de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos (NR)
 - 4.1. REVOGADO.
 - 4.2. REVOGADO.
 5. Divisão de Pesquisa e Diagnósticos de Zoonoses e Entomologia (NR)
 - 5.1. REVOGADO.
 - 5.2. REVOGADO.
 6. Divisão do CIEVS (NR)
 - 6.1. REVOGADO.
 - 6.2. REVOGADO.
 - 6.3. REVOGADO.
 - j) Departamento de Assistência Farmacêutica (NR)
 1. Divisão de Logística da Central de Abastecimento (AC)
 2. Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica (AC)
 3. Divisão de Laboratório (AC)
 - k) Departamento de Atenção Básica (AC)
 1. Divisão do Centro de Práticas Integrativas e Complementares (AC)
 2. Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Linhas de Cuidado (AC)
 - 2.1. Núcleo de Saúde da Mulher (AC)
 - 2.2. Núcleo de Saúde da Criança, Adolescente, Bolsa Família (AC)
 - 2.3. Núcleo de Saúde da Homem e do Idoso (AC)
 - 2.4. Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (AC)
 3. Divisão de Saúde Bucal (AC)
 4. Divisão Serviço Social (AC)
 5. Divisão de Imunização (AC)
 - 5.1. Núcleo de Saúde Rural e Urbano (AC)
 - 5.2. Núcleo da Rede de Frios (AC)
 6. Divisão de Unidades Básicas de Saúde (Urbana e Distrital) (AC)
 - l) Departamento de Média e Alta Complexidade (AC)
 1. Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência (AC)
 2. Divisão de Apoio a Serviços Especializados (AC)
 3. Divisão de Apoio à Assistência Hospitalar (AC)
 4. Divisão de Saúde Mental (AC)
 5. Divisão de Apoio ao Diagnóstico por Imagem (AC)
 6. Divisão do Centro de Especialidades Médicas (AC)
 7. Divisão do Centro de Referência em Saúde da Mulher (AC)
 8. Divisão do Centro Especializado em Reabilitação (AC)
 9. Divisão do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) (AC)
 10. Divisão do Centro de Atenção Psicossocial (AC)
 - m) Departamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (AC)
 1. Divisão da Base Descentralizada do Distrito de Jaci Paraná (AC)
 2. Divisão de Enfermagem (AC)
 3. Divisão Médica (AC)
 4. Divisão Administrativa (AC)
 - n) Departamento da Maternidade Municipal (AC)
 1. Divisão de Enfermagem (AC)
 2. Divisão Médica (AC)
 3. Divisão Administrativa (AC)
 - o) Departamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) (AC)
 1. Divisão de Enfermagem (AC)
 2. Divisão Médica (AC)
 3. Divisão Administrativa (AC)
- (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Departamento Legislativo das Comissões

Art. 67. Integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB):

I – Secretário Municipal

II – Secretário Municipal Adjunto

a) Assessoria Técnica

1. Divisão de Controle de Equipamentos Leves e Pesados

2. Divisão de Suprimentos de Peças e Acessórios

b) Secretaria Executiva de Gabinete

c) Departamento Administrativo

1. Divisão de Controle e Análise Processual

2. Divisão de Apoio Administrativo

3. Divisão Orçamentária e Financeira (NR)

4. Divisão de Recursos Humanos

5. Divisão de Almoxarifado (NR)

6. Divisão de Controle de Entrada e Saída de Materiais (NR)

7. Divisão de Monitoramento de Veículos Leves e Pesados (NR)

8. Divisão de Controle de Combustível e Abastecimento (AC)

d) Departamento de Segurança do Trabalho e Controle (NR)

1. Divisão de Segurança do Trabalho (NR)

2. REVOGADO.

3. REVOGADO.

e) Departamento de Projetos (NR)

1. Divisão de Infraestrutura de Obras Civas e Laboratórios de Engenharia (NR)

2. Divisão de Topografia, Arquitetura e Elétrica (AC)

3. Divisão de Orçamento e Produção (AC)

f) Departamento de Obras Civas (NR)

1. Divisão de Fiscalização de Obras Civas (NR)

2. REVOGADO.

3. REVOGADO.

4. REVOGADO.

5. REVOGADO.

6. REVOGADO.

g) Departamento de Obras Rodoviárias (AC)

1. Divisão de Fiscalização de Obras Viárias (AC)

2. Divisão de Acompanhamento Topográfico (AC)

3. Divisão de Equipamentos Pesados (AC)

4. Divisão de Pavimentação (AC)

5. Divisão de Drenagem Pluvial (AC)

6. Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas (AC)"

Art. 2º Os anexos da Lei Complementar n.º 882, de 25 de fevereiro de 2022 passam a vigorar com a redação das tabelas anexas à presente Lei Complementar.

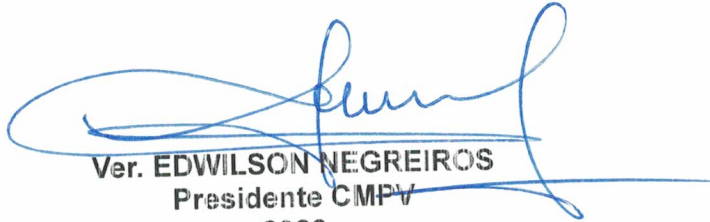
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Art. 4º Revogam-se os itens 1, 2 e 3 da alínea “a”; itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 7.1 da alínea “b”; itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3, 4, 5 e 6 da alínea “d”; itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da alínea “e”; itens 3, 4, 5 e 6 da alínea “f”; item 3 da alínea “g”; itens 2 e 3 da alínea “h”; itens 1.1, 1.2, 1.3, 4.1, 4.2, 6.1, 6.2 e 6.3 da alínea “i”; do inciso II do Art. 61; e itens 2 e 3 da alínea “d”; itens 2, 3, 4, 5 e 6 da alínea “f”; do inciso II do Art. 67; todos estes dispositivos da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022.

Departamento Legislativo das Comissões, 13 de abril de 2022.



Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2022 -



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

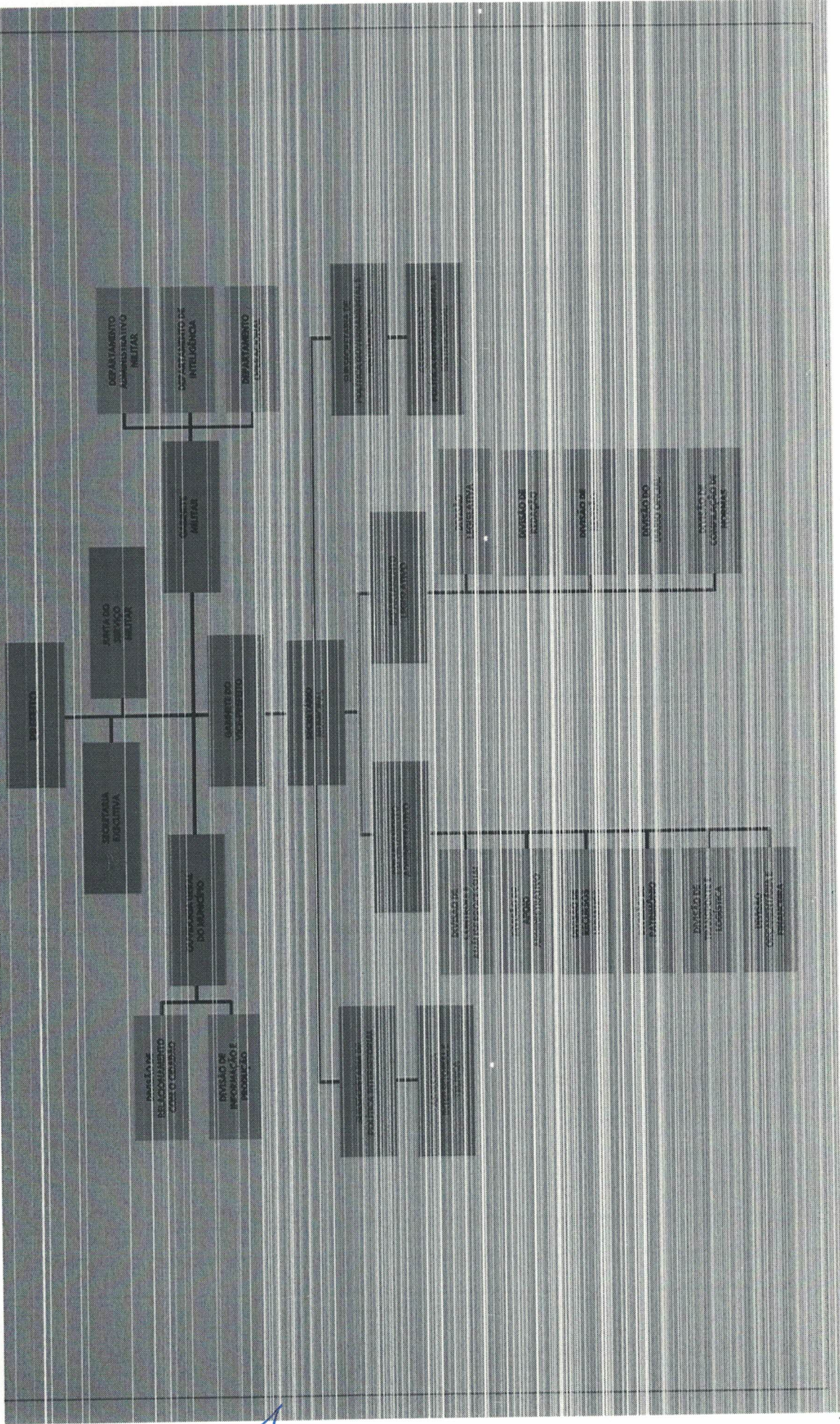
ANEXO I

Secretaria Geral de Governo – SGG



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

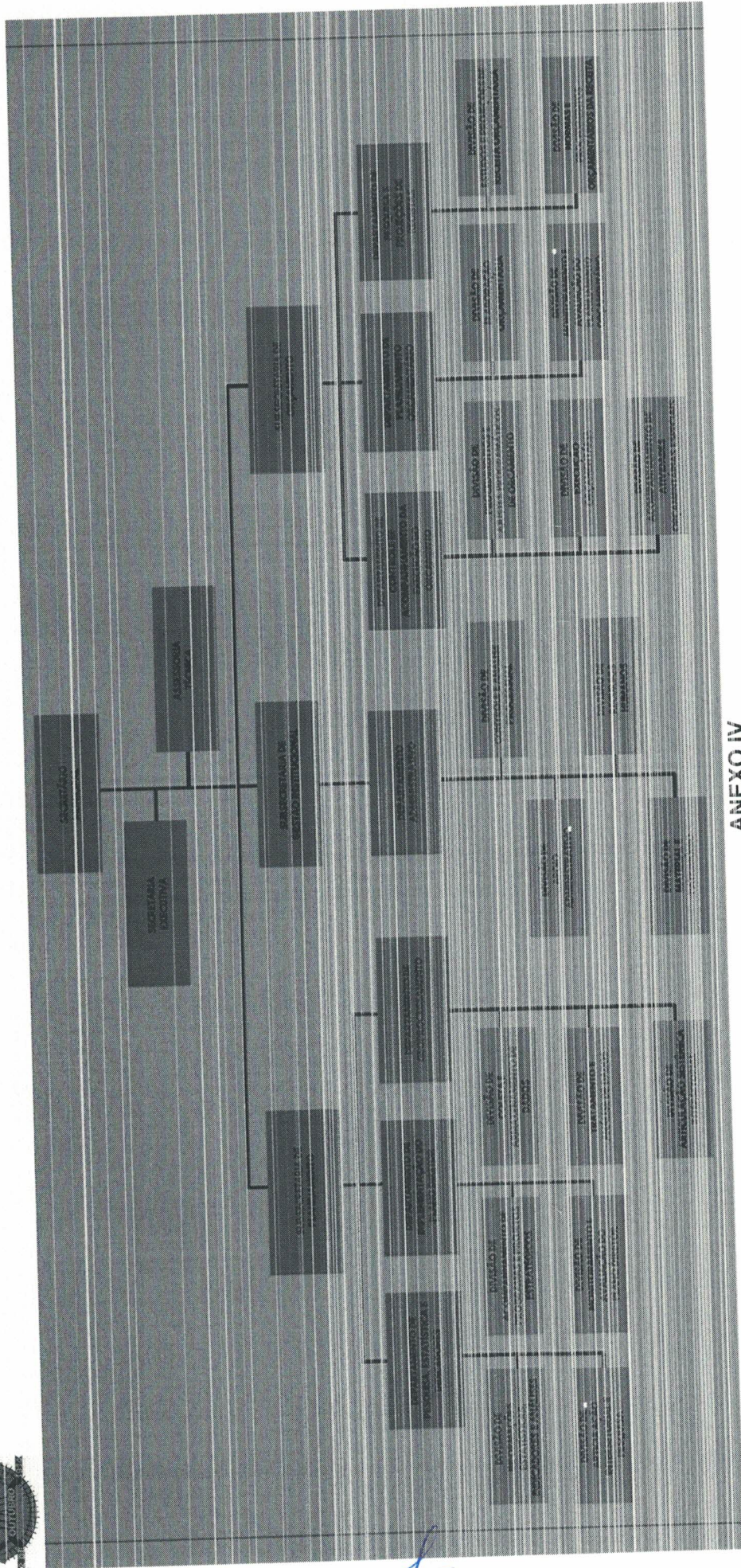
Departamento Legislativo das Comissões



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO IV

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VI

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO VII
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Educação – SEMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO X

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



ANEXO XV
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XVIII

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



[Handwritten signature]